

EDITAL 12/2016

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO E PRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA O SUS

INGRESSO 2017

O Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde – Escola GHC, do Grupo Hospitalar Conceição – GHC, torna público o Edital do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas para discentes do Curso de Mestrado Profissional em Avaliação e Produção de Tecnologias para o SUS do **Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Tecnologias para o SUS (PPG ATS)**, para ingresso no ano letivo de 2017, sendo regido pelas normas e procedimentos descritos a seguir.

I. OBJETIVO: O Curso de Mestrado Profissional em Avaliação e Produção de Tecnologias para o Sistema Único de Saúde da Escola GHC visa formar profissionais capazes de atuar de modo gerencialmente estratégico em organizações e sistemas de saúde, a partir de um referencial de análise crítica de avaliação e incorporação de tecnologias. O egresso deverá ser capaz de auxiliar, com o uso do rigor científico e com transparência, no processo de tomada de decisões, na definição de prioridades e no uso eficiente de recursos no contexto socio sanitário do Sistema Único de Saúde. As áreas de interesse para desenvolvimento de pesquisas estão listadas no Anexo V deste edital.

II. PÚBLICO: Profissionais com formação de nível superior que atuam em gestão, assistência ou educação no Sistema Único de Saúde (SUS).

III. DA DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO: O prazo de duração e funcionamento do curso de Mestrado Profissional em Avaliação e Produção de Tecnologias para o SUS, a carga horária e os créditos exigidos observarão o disposto no Regimento Interno. O curso terá início em março/2017. **A prova de proficiência em Língua Inglesa deverá ser realizada durante o primeiro ano do curso.** O programa será desenvolvido por meio de atividades didáticas presenciais. As aulas ocorrerão em três dias consecutivos, mensalmente, no período de 24 meses, com a seguinte distribuição: quinta-feira (das 14h às 22h), sexta-feira (das 8h às 18h) e sábados (8h às 16h30min), no Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde do GHC - Escola GHC, Avenida Francisco Trein, 326, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre-RS, ou em instituições conveniadas. Poderão ser ofertadas, em caráter adicional, disciplinas e atividades em outros dias e horários.

IV. PROCESSO SELETIVO:

1 – Das Inscrições

Art. 1º - Serão disponibilizadas 20 vagas. Os candidatos selecionados terão seus orientadores definidos pela coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Avaliação e Produção de Tecnologias para o SUS. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas dos professores orientadores.

Art. 2º - As inscrições ocorrerão em duas etapas. A primeira etapa refere-se à prova de conhecimentos específicos, **classificatória e eliminatória** para a etapa seguinte. A segunda etapa corresponde à avaliação de currículo, anteprojeto de pesquisa e entrevista.

Art. 3º - Para a realização das inscrições, exclusivamente pela internet, o candidato deverá realizar o preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <<http://escola.ghc.com.br>> no período das 08 horas do dia **19 de agosto de 2016** às 17 horas e 59 minutos do dia **19 de setembro de 2016** (horário de Brasília), e anexar o comprovante de pagamento (formato pdf) ao processo de inscrição (via *upload*), com exceção dos candidatos que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição (vide Art. 4º).

Parágrafo 1º - O candidato deve estar atento ao horário de encerramento das inscrições via internet, a fim de que a quitação do valor da inscrição via depósito identificado seja providenciada de maneira a atender aos prazos de envio dos documentos (via *upload*) para homologação da inscrição.

Parágrafo 2º - A taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). O pagamento deverá ser realizado no Banco do Brasil S.A., por meio de depósito identificado com o número do CPF (cadastro de pessoas físicas) do candidato, por DOC ou TED. Para realização do depósito, dirigir-se ao caixa de uma agência do Banco do Brasil S.A. e efetuar um depósito identificado em dinheiro, no valor da taxa de inscrição, na conta corrente do **INST. CRIANÇA DIABETES RS**, conforme os seguintes dados:

Estabelecimento bancário: Banco do Brasil S.A. (001)

Agência: 2375-2

Conta Corrente: 16911-0

CNPJ: 027743580001-05

Número identificador: CPF do candidato

Valor: R\$ 180,00

Parágrafo 3º - Não serão homologadas inscrições com qualquer pendência na documentação. Em nenhuma hipótese serão devolvidos valores pagos para inscrição.

Parágrafo 4º - Cabe ao candidato acompanhar a homologação de inscrições, tendo em vista que a Escola GHC não se responsabiliza por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica, de congestionamentos de computadores e de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 4º - Ao candidato que declarar carência econômica será facultada a isenção da taxa de inscrição desde que comprove uma renda bruta mensal de até um salário mínimo e meio (salário mínimo nacional), por pessoa do grupo familiar. Define-se grupo familiar como o conjunto de pessoas que residem na mesma casa ou contribuem para a renda declarada ou dependam da renda declarada pelo solicitante.

Parágrafo 1º - Os pedidos de isenção devem ser efetuados no sistema de inscrição no período das 08 horas do dia **19 de agosto de 2016** às 23 horas e 59 minutos do dia **25 de agosto de 2016** (horário de Brasília), mesmo período em que devem ser enviados (via *upload*) os seguintes documentos:

- I. Requerimento de isenção de taxa de inscrição (*Anexo III*), justificando a necessidade de isenção;
- II. Cópia completa da declaração do imposto de renda;
- III. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (página de identificação, página da última contratação e a página em branco seguinte a da última contratação). Caso o participante não possua CTPS, deverá providenciá-la;
- IV. Documento de identificação, comprovante de rendimento, comprovante de residência de todos os participantes declarados do grupo familiar.

Parágrafo 2º - Os candidatos que tiverem a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA, e que quiserem efetuar o pagamento através do depósito identificado, deverão fazê-lo até o último dia, **19 de setembro de 2016**, respeitando as orientações contidas no Art. 3º, utilizando a opção de “edição” da mesma inscrição que já efetuaram, **não necessitando de nova inscrição.**

Art. 5º - Aos candidatos com necessidades especiais serão oferecidas condições para a realização da prova, condicionadas à informação registrada no ato da inscrição.

Art. 6º - As inscrições homologadas serão publicadas no site da Escola GHC <<http://escola.ghc.com.br>> e no mural da Escola GHC no dia **30 de setembro de 2016**.

Art. 7º - O local de realização da prova de conhecimentos específicos será publicado no site da Escola GHC <<http://escola.ghc.com.br>> e no mural da Escola GHC no dia **01 de outubro de 2016**.

Art. 8º - Para a segunda etapa, o candidato aprovado na primeira etapa deverá encaminhar **via sedex** para a Escola GHC, Avenida Francisco Trein 326, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre-RS, CEP 91350-200, identificando no endereçamento “SELEÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL”, no período das 08 horas do dia **01 de novembro de 2016** às 17 horas e 59 minutos do dia **11 de novembro de 2016** (horário de Brasília), os documentos que comporão a segunda etapa da seleção.

Parágrafo 1º - Os seguintes documentos deverão ser enviados:

- I. Cópia do Diploma de graduação (frente e verso), ou comprovante de colação de grau até fevereiro de 2017;
- II. Currículo documentado (conforme Anexo IV);
- III. Anteprojeto de pesquisa (conforme Anexo V).

Parágrafo 2º - Não serão homologadas inscrições à segunda etapa com qualquer pendência na documentação requerida ou fora dos padrões especificados no parágrafo e incisos anteriores.

Parágrafo 3º - Referente ao inciso “I”, não havendo apresentação do diploma de graduação ou atestado de colação de grau originais, por ocasião da matrícula (no caso dos candidatos selecionados), implicará exclusão do processo seletivo.

Parágrafo 4º - A Escola GHC não receberá documentos que forem entregues pessoalmente. A forma válida de inscrição é a que está descrita acima.

2 - Da Seleção

Art. 9º - A seleção dar-se-á em duas etapas. Uma primeira etapa, constando da aplicação de prova de conhecimentos específicos (**etapa classificatória e eliminatória**), com duração de 03 (três) horas, e uma segunda etapa constando de Avaliação Curricular, Análise do Anteprojeto de Pesquisa e Entrevista.

Parágrafo 1º - A seleção referente à primeira etapa obedecerá aos passos descritos a seguir:

- I. Aprovação na prova de conhecimentos específicos, que será realizada no dia **08 de outubro de 2016**, das 09 horas às 12 horas (horário de Brasília), não sendo permitido o ingresso nas salas de prova após o início da mesma.
- II. A prova será composta por questões objetivas e dissertativas, sobre temas correlatos à Avaliação de Tecnologias para o SUS, não sendo permitida nenhuma consulta por qualquer meio no local da prova, exceto o dicionário especificado no item III deste parágrafo. As referências sugeridas estão disponíveis no *Anexo II* deste Edital.
- III. A prova poderá conter questões com enunciado na língua inglesa, sendo a resposta em língua portuguesa, obrigatoriamente. Será permitido o uso de um dicionário da língua inglesa em versão impressa, desde que não contenha anotações. Em caso de descumprimento dessas orientações o candidato será eliminado.
- IV. As questões dissertativas serão avaliadas por dois membros da comissão de seleção, mediante os seguintes critérios: (1) atenção ao enunciado, com resposta relacionada à questão proposta; (2) articulação dos argumentos com os debates contemporâneos da área; (3) estruturação do texto com consistência argumentativa; (4) interlocução com os referenciais teóricos da área; (5) precisão e correção da linguagem.
- V. Em nenhuma hipótese o candidato poderá se identificar na prova ou fazer qualquer tipo de escrita que o identifique.

- VI. As questões objetivas somarão até 6 pontos do total de 10 pontos da prova de conhecimentos e as questões dissertativas somarão até 4 pontos. O candidato não pode obter nota zero em nenhuma das partes da prova de conhecimentos específicos. Fica eliminado o candidato que não obtiver pontuação nas questões dissertativas ou nas questões objetivas.
- VII. Serão considerados aprovados nesta etapa os 60 (sessenta) candidatos melhor classificados.
- VIII. Em caso de empate, se necessário, será considerado aprovado aquele candidato que tiver obtido a nota mais alta nas questões objetivas. Persistindo o empate, serão considerados aprovados para a segunda etapa todos os candidatos classificados na 60ª posição.

Parágrafo 2º - A seleção referente à segunda etapa obedecerá aos passos descritos a seguir:

- I. Análise de currículo documentado (*conforme Anexo IV*);
- II. Análise de anteprojeto de pesquisa (*conforme Anexo V*);
- III. Entrevista.

Parágrafo 3º - O candidato deverá atribuir a autopontuação aos itens do currículo, apresentando os documentos comprobatórios devidamente identificados pela numeração dos itens, de acordo com o modelo (*conforme Anexo IV*). O currículo documentado será conferido por um membro da Comissão de Seleção e a pontuação máxima será 10.

Parágrafo 4º - As datas, horários e locais das entrevistas serão divulgados no site da Escola GHC <<http://escola.ghc.com.br>>, conforme cronograma do processo seletivo.

Parágrafo 5º - A Comissão de Seleção entrevistará os candidatos utilizando os seguintes critérios: perfil acadêmico, inserção no campo da Saúde/Sistema Único de Saúde, análise do anteprojeto de pesquisa, desenvoltura, clareza e objetividade nas respostas durante a entrevista, possibilidade de orientação do trabalho proposto, consideração da relevância do objeto e problema de pesquisa, a adequação teórico-metodológica às temáticas e abordagens da pesquisa.

Parágrafo 6º - A entrevista será realizada por, no mínimo, 02 (dois) avaliadores, pertencentes à Comissão de Seleção, que atribuirão nota de até dez pontos, considerando os critérios descritos acima. A nota será expressa pela média simples das notas atribuídas individualmente pelos avaliadores.

Parágrafo 7º - O Anteprojeto de Pesquisa deverá conter indicação de possíveis orientadores e será analisado por, no mínimo, 02 (dois) avaliadores, pertencentes à Comissão de Seleção, que atribuirão nota de até dez pontos, considerando os seguintes critérios: possibilidade de orientação do trabalho proposto, relevância do objeto e problema de pesquisa, a adequação teórico-metodológica às temáticas e abordagens da pesquisa. A nota será expressa pela média simples das notas atribuídas individualmente pelos avaliadores.

Art. 10º - Os candidatos terão resultado final expresso pela fórmula:

$$\frac{(Ax4) + (Bx2) + (Cx2) + (Dx2)}{10}$$

onde,

- “A” = nota da Prova de conhecimentos específicos;
- “B” = nota do Currículo documentado;
- “C” = nota do Anteprojeto de pesquisa;
- “D” = nota da Entrevista.

ITENS DE AVALIAÇÃO	PESO
Prova de conhecimentos específicos	4
Currículo documentado	2
Anteprojeto de pesquisa	2
Entrevista	2
Total	10

Parágrafo Único – Em caso de empate, se necessário, será considerado aprovado aquele candidato que tiver obtido a nota mais alta na prova de conhecimentos específicos. Persistindo o empate, serão utilizados como critérios de desempate:

- I. Nota mais alta na entrevista;
- II. Nota mais alta no anteprojeto de pesquisa;
- III. Nota mais alta no currículo documentado.

Art.11º - A divulgação dos selecionados será realizada no dia **20 de dezembro de 2016** na página da Escola GHC <<http://escola.ghc.com.br>> e no mural localizado na Escola GHC – Av. Francisco Trein, 326, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre-RS, juntamente com as orientações para matrícula.

Art. 12º - Solicitações de vistas ou recursos administrativos podem ser encaminhados por escrito, pessoalmente ou por pessoa autorizada portando procuração simples, ao Programa de Pós-Graduação de Avaliação de Tecnologias para o SUS do GHC, na Secretaria Acadêmica da Escola GHC, Av. Francisco Trein, 326, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre-RS, conforme cronograma do processo de seleção (*Anexo I*), sendo apreciados pela Coordenação do Curso e Comissão de Seleção.

3 – Do Ingresso

Art. 13º - O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula no mês de **março de 2017**, conforme orientações que serão publicadas posteriormente.

Parágrafo Único – O candidato selecionado que não efetuar sua matrícula na data estipulada será considerado desistente, permitindo a chamada de suplente de acordo com a conveniência da Escola GHC.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º - O curso é gratuito. Não serão oferecidas bolsas de estudo ou ajuda de custo. É de responsabilidade dos gestores ou dos candidatos os custos referentes a pagamento de taxa de inscrição, postagem de documentos, reprodução de materiais, deslocamentos, estacionamento, hospedagem, alimentação, entre outros.

Art. 15º - Este Edital tem validade apenas para o processo seletivo do curso de Mestrado Profissional em Avaliação e Produção de Tecnologia em Saúde com vistas a ingresso em 2017.

Art. 16º - Situações não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa de Pós-Graduação de Avaliação de Tecnologias para o SUS do Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde – Escola GHC.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2016.

Abrahão Assein Arus Neto
Gerente de Ensino e Pesquisa do Grupo Hospitalar Conceição

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PROFISSIONAL EM
AVALIAÇÃO E PRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA O SUS
INGRESSO 2017

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	19/08 a 19/09/16
Pedido isenção de taxa de inscrição	19/08 a 25/08/16
Divulgação dos candidatos isentos	31/08/16
Homologação das inscrições	30/09/16
Divulgação do local de prova	01/10/16
Prova escrita – 1ª etapa	08/10/16, das 9 às 12h.
Divulgação do gabarito das questões objetivas	11/10/16
Divulgação preliminar do resultado da 1ª etapa	19/10/16
Vistas e recursos da 1ª etapa	20/10 e 21/10/16
Respostas aos recursos da 1ª etapa	31/10/16
Divulgação final dos classificados para 2ª etapa	31/10/16
Divulgação agendamento das entrevistas	31/10/16
Envio dos documentos da 2ª etapa - Sedex	01/11 a 11/11/16
Análise de currículo e anteprojeto	21/11 a 25/11/16
Entrevistas	28/11 à 02/12/16
Divulgação do resultado da 2ª etapa	12/12/16
Vistas e recursos da 2ª etapa	12/12 e 13/12/16
Respostas aos recursos da 1ª etapa	20/12/16
Divulgação final da lista de aprovados	20/12/16
Matrículas	Março 2017
Início das aulas	Março 2017
Chamada de suplentes, se ocorrer	Março 2017
Matrícula dos candidatos da 2ª chamada	Março 2017

ANEXO II

REFERÊNCIAS SUGERIDAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BAPTISTA, Tatiana Wargas de Faria; REZENDE, Mônica. A ideia de ciclo na análise de políticas públicas. In: MATTOS, Rubem Araújo de; BAPTISTA, Tatiana Wargas de Farias (Org.) **Caminhos para análise das políticas de saúde**. Porto Alegre: Rede Unida, 2015. P. 221-272. Disponível em: <<http://www.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/serie-interlocucoes-praticas-experiencias-e-pesquisas-em-saude/caminhos-para-analise-das-politicas-de-saude-pdf>>. Acesso em: 12 jul. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Área de Economia da Saúde e Desenvolvimento. **Avaliação de tecnologias em saúde: ferramentas para a gestão do SUS**. Brasília, DF: Ed. Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/avaliacao_tecnologias_saude_ferramentas_gestao.pdf>. Acesso em: 22 maio 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Ciência e Tecnologia. **Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde**. Brasília, DF: Ed. Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_gestao_tecnologias_saude.pdf>. Acesso em: 22 maio 2016.

BRASIL. **Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011**. Regulamenta a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm>. Acesso em 22 maio 2016.

CECCIM, Ricardo Burg; BRAVIN, Fábio Pereira; SANTOS, Alexandre André dos. Educação na saúde, saúde coletiva e ciências políticas: uma análise da formação e desenvolvimento para o Sistema Único de Saúde como política pública. **Revista Lugar Comum**, [s.l.], n. 28, 2011. Disponível em: <http://uninomade.net/wpcontent/files_mf/110810121246Educacao%20na%20saude%20saude%20coletiva%20e%20ciencias%20politicas%20-%20Ricardo%20Burg%20Ceccim%20F%C3%A1bio%20Pereira%20Bravin%20e%20Alexandre%20Andr%C3%A9%20dos%20Santos%20.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2016.

CRUZ, Marly Marques. Avaliação de políticas e programas de saúde: contribuições para o debate. In: MATTOS, Rubem Araújo de; BAPTISTA, Tatiana Vargas de Farias (Org.). **Caminhos para análise das políticas de saúde**. Porto Alegre: Rede Unida, 2015. P. 285-317. Disponível em: <<http://www.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/serie-interlocucoes-praticas-experiencias-e-pesquisas-em-saude/caminhos-para-analise-das-politicas-de-saude-pdf>>. Acesso em: 12 jul. 2016.

GOLDENBERG, Paulete; GOMES, Mara H. A.; MARSIGLIA, Regina Maria G. (Org.). **O clássico e o novo: tendências, objetos e abordagens em ciências sociais e saúde**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/classico_novo_abordagens_ciencias_sociais.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2016. **(parte 3 – capítulos 8, 9 e 10).**

GUIMARÃES, Reinaldo. Incorporação tecnológica no SUS: o problema e seus desafios. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 19, n.12, p. 4899-4908, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v19n12/pt_1413-8123-csc-19-12-04899.pdf>. Acesso em: 22 maio 2016.

GUYATT, Gordon et al. **Manual para prática de medicina baseada em evidências**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. **(capítulos 1, 2, 3, 4 e 5)**

JUNGES, José R. Direito à saúde, biopoder e bioética. **Interface: Comunicação, Saúde, Educação**, Botucatu, v. 13, n. 29, p. 285-295, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/icse/v13n29/v13n29a04.pdf>>. Acesso em: 22 maio 2016.

MENDES, Eugenio Vilaça. As redes de atenção à saúde. **Ciência Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 5, ago. 2010. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232010000500005>>. Acesso em: 12 jul. 2016.

MERHY, Emerson Elias; FEUERWERKER, Laura Camargo Macruz. **Novo olhar sobre as tecnologias de saúde: uma necessidade contemporânea**. Disponível em: <<http://www.uff.br/saudecoletiva/professores/merhy/capitulos-25.pdf>>. Acesso em: 15 jul. 2016.

MORAES, Ilara H. S. Sistemas de informação em saúde: patrimônio da sociedade brasileira. In: PAIM, Jairnilson Silva; ALMEIDA-FILHO, Naomar de (Org.). **Saúde coletiva: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Medbook, 2014. p. 649-665.

SCHMIDT, Maria I. et al. Chronic non-communicable diseases in Brazil: Burden and current challenges. **The Lancet**, London, v. 377, n. 9781, p. 1-13, may. 2011. Disponível em:
<http://www.sbh.org.br/pdf/lancet_collection.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2016.

PEREIRA, Isabel B.; LIMA, Júlio C. F. **Dicionário da educação profissional em saúde**. 2ª ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: EPSJV/FGV, 2009. Disponível em:
<<http://www.epsjv.fiocruz.br/dicionario/Dicionario2.pdf>>. Acesso em: 22 maio 2016. (**verbete: Tecnologias em Saúde**)

VICTORA, Cesar G. et al. **Condições de saúde e inovações nas políticas de saúde no Brasil**: o caminho a percorrer. Séries: Saúde no Brasil 6 & the Lancet Brazil Series Working Group. 2011. Disponível em:
<http://actbr.org.br/uploads/conteudo/927_brazil6.pdf>. Acesso em: 09 jul. 2016.

ANEXO III
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE MESTRADO

Nome Completo:		
Endereço:		
Telefone:		
E-mail:		
GRUPO FAMILIAR:		
Nome	Grau de Parentesco	Renda Bruta
JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DE ISENÇÃO		
DOCUMENTOS ANEXOS (via upload): (todos os participantes declarados do grupo familiar, incluindo o solicitante)		
☐ cópia completa da declaração do imposto de renda ☐ cópia dos contratos de trabalho vigentes ☐ documentos de identificação ☐ comprovantes de rendimentos ☐ comprovante de residência		
Em ____/____/____ Assinatura: _____		

ANEXO IV

FOLHA DE ROSTO DO CURRÍCULO DOCUMENTADO

Nome do candidato: _____

		Valor por título	Valor máximo do item	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
1.	Formação Profissional		2,0		
1.1	Especialização <i>lato sensu</i> em uma das três áreas do Mestrado Profissional: gestão em saúde, atenção à saúde ou processos educacionais em saúde.	1,0	1,0		
1.3	Residência Médica ou Multiprofissional em Saúde	2,0	2,0		
2.	Experiência profissional na área da saúde		4,0		
2.1	Experiência na atenção ou na gestão no Sistema Único de Saúde (setor público)- Pontos por ano completo	0,5	4,0		
2.2	Docência na área da saúde (disciplinas, supervisões, preceptoria, tutoria). Pontos por semestre de atuação	0,5	3,0		
3	Produção Científica nos últimos 3 anos (de 2013-2016)		4,0		
3.1	Artigo publicado em revista internacional indexada	1	1,0		
3.2	Artigo publicado em revista nacional indexada	0,5	1,0		
3.3	Produção técnica no âmbito das 3 esferas de gestão do SUS	0,5	1,0		
3.4	Organização/Autoria de livro	0,5	1,0		
3.5	Capítulo de livro com ISBN	0,2	1,0		
3.6	Resumos publicados em anais de eventos científicos	0,2	1,0		
3.7	Orientação de trabalho de conclusão de curso	0,2	1,0		
	Total de Pontos Atribuídos		10,0		

Atesto que as informações contidas no currículo documentado, por mim enviado, são verdadeiras, conforme documentação anexa.

Assinatura do candidato

ANEXO V

MODELO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

O anteprojeto de pesquisa deve estar inserido dentre as áreas de concentração desenvolvidas no Mestrado Profissional em Avaliação e Produção de Tecnologias para o SUS da Escola GHC, conforme descritas abaixo. O candidato deverá indicar a área de concentração na qual seu projeto está inserido. Observa-se que esta escolha é inicial e poderá mudar, desde que mantendo a coerência com a proposta de pesquisa apresentada no processo seletivo. Sugestões de temas:

Áreas de Concentração
1. Avaliação e produção de tecnologias de gestão em saúde 2. Avaliação e produção de tecnologias assistenciais em saúde 3. Avaliação e produção de tecnologias educacionais em saúde
Sugestões de Temas de pesquisa
Assistência farmacêutica Atenção primária à saúde Avaliação de protocolos e revisões sistemáticas Avaliação de serviços de saúde Avaliação de tecnologias educacionais na gestão e na assistência Avaliação de tecnologias nas condições crônicas Cronobiologia humana Educação em saúde coletiva Educação permanente em saúde Epidemiologia de serviços de saúde Formação de profissionais para o Sistema Único de Saúde Gestão na atenção primária à saúde Infância e família Intervenções em HIV/AIDS Metodologias ativas de aprendizagem Práticas integrativas e complementares Redes de atenção à saúde Residências em saúde Saúde bucal e condições crônicas Saúde do idoso Tecnologias educacionais e condições crônicas Tecnologias educacionais em saúde voltadas para a população
Área de concentração do projeto:
Sugestão de orientador(es) do corpo docente (opcional):

O anteprojeto de pesquisa deve conter os seguintes elementos:

- a) Dados de identificação (nome completo, local de atuação profissional, indicação da área de concentração e de possíveis orientadores);
- b) Título;
- c) Problema;
- d) Objetivos;
- e) Justificativa;
- f) Referencial teórico;
- g) Metodologia;
- h) Referências.

Outras características essenciais do anteprojeto:

- i) **não** deve conter capa;
- j) **deve** conter entre 4 e 7 páginas;
- k) o espaço entre linhas deve ser de 1,5 cm;
- l) a fonte usada deve ser Arial tamanho 12;
- m) todas as margens devem ser de 2,0 cm.